



Prefeitura Municipal de Nova Esperança - PR

Av. Rocha Pombo, 1453 - Fone/Fax (44) 3252-4545

CNPJ: 75.730.994/0001-09 | www.novaesperanca.pr.gov.br

Gestão 2021 - 2024

LEI Nº 2.935, DE 19 DE JULHO DE 2023

Altera e acrescenta dispositivos à Lei nº 2.810, de 1º de setembro de 2021 e dá outras providências.

A CÂMARA MUNICIPAL DE NOVA ESPERANÇA, ESTADO DO PARANÁ, APROVOU E EU, PREFEITO MUNICIPAL, SANCIONO A SEGUINTE;

LEI:

Art. 1º O art. 1º da Lei nº 2.810, de 1º de setembro de 2021, passa a vigorar acrescido dos seguintes incisos IV e V:

“Art. 1º.

IV. Trecho 01 da Avenida Capelinha, com a área de 842,52 m², do Conjunto Residencial Prefeito Doutor João Urbano, desta cidade e sede da Comarca de Nova Esperança, Estado do Paraná, dentro das seguintes divisas e confrontações:

“Faixa de terras com largura de 20,60 metros, comprimento de eixo de 43,01 metros e orientação principal Sudoeste – Nordeste, com a área de 842,52 m² confrontando: A nordeste com prolongamento da Rua Goiás por 20,60 metros; A sudeste com a desafetação Rua Antonio Joaquim Mesquita trecho 01 por 50,82 metros; A nordeste com Faixa de domínio da BR376 em um arco com 41,31 metros; a nordeste com a Avenida Capelinha com 18,50 metros, até o ponto de partida, sendo todos os lotes mencionados pertencentes ao loteamento Conjunto Res. Pref. Dr. João Urbano, no município de Nova Esperança, Estado do Paraná.”

V. Um lote de terras sob o nº 100-A-1, com a área de 5.858,00 m², subdivisão do lote nº 100-A, da Gleba Patrimônio Nova Esperança (ex-Capelinha), situado no distrito da sede deste município e comarca de Nova Esperança, Estado do Paraná, dentro das seguintes divisas e confrontações:

“Principiando num marco situado á margem da faixa de domínio da estrada BR 376, segue confrontando com a Faixa de domínio cerca de 120,00 metros no rumo NO 14°00', até um marco colocado à margem da Avenida Capelinha, acesso a cidade de Nova Esperança; deste segue confrontando com a Avenida Capelinha, no rumo NE 73°00' cerca de 4,50 metros, até outro marco colocado á margem da referida Avenida; deste marco segue confrontando com a Rua Vereador Haroldo Alberton trecho 01 e parte do trecho 02, cerca de 203,00 metros, no rumo SE 46°00', até um marco colocado no limite da faixa de domínio da BR 376 e finalmente seguindo por este no rumo NO 68°00' cerca de 140,00 metros, até o marco inicial, ponto de partida deste memorial, no município de Nova Esperança, Estado do Paraná.”



Prefeitura Municipal de Nova Esperança - PR

Av. Rocha Pombo, 1453 - Fone/Fax (44) 3252-4545

CNPJ: 75.730.994/0001-09 | www.novaesperanca.pr.gov.br

Gestão 2021 - 2024

Art. 2º O art. 2º da Lei nº 2.810, de 1º de setembro de 2021, passa a vigorar com a seguinte redação, acrescido de parágrafo único:

“Art. 2º Fica o Poder Executivo autorizado unificar os imóveis desafetados pelo art. 1º desta Lei, passando a formar um único lote de terras, denominado Quadra 17, com a área de 9.625,84 m², do Conjunto Residencial Prefeito Doutor João Urbano, desta cidade e sede da Comarca de Nova Esperança, dentro das seguintes divisas e confrontações:

“Com o alinhamento predial do prolongamento da Rua Goiás, em uma distância de 114,07 metros; com o alinhamento da Rua Vereador Haroldo Alberton trecho 01, em uma distância de 107,31 metros; com a faixa de domínio da BR 376, no rumo NO 68° 00', numa distância de 140,00 metros; ainda com a faixa de domínio da BR 376, no rumo NO 14° 00', numa distância de 120,00 metros; com a Avenida Capelinha, em um arco de 41,31 metros; ainda com a Avenida Capelinha com 18,53 metros, até o ponto de partida, no município de Nova Esperança, Estado do Paraná.”

Parágrafo único. Para efeitos de aplicação da Lei Complementar nº 2.737, de 15 de julho de 2020, o imóvel unificado fica classificado como Zona de Comércio e Serviços 1 (ZCS1).”

Art. 3º O §1º do art. 3º da Lei nº 2.810, de 2021, passa vigorar com a seguinte redação:

“§1º Para a realização da alienação de que trata o *caput* deste artigo será considerada a avaliação realizada pela Comissão de Avaliação do Programa de Desenvolvimento Econômico – PRODENE/EMPRESA, instituída e nomeada por meio do Decreto nº 5.642, de 18 de fevereiro de 2022, nos termos da Ata 02/2023 (Reunião Ordinária 23.06.2023), que é parte integrante desta Lei.”

Art. 4º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRA-SE.

PAÇO MUNICIPAL DE NOVA ESPERANÇA, ESTADO DO PARANÁ, AOS DEZENOVE (19) DIAS DO MÊS DE JULHO (07) DO ANO DE DOIS MIL E VINTE E TRÊS (2.023).

(Documento assinado digitalmente)

MOACIR OLIVATTI
Prefeito Municipal



Prefeitura Municipal de Nova Esperança - PR

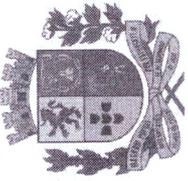
Av. Rocha Pombo, 1453 - Fone/Fax (44) 3252-4545

CNPJ: 75.730.994/0001-09 | www.novaesperanca.pr.gov.br

Gestão 2021 - 2024

ATA 02/2023 – Reunião Ordinária – 23.06.2023

Aos vinte e três dias do mês de Junho de dois mil e vinte e três, a Comissão de Avaliação PRODENE, nomeada conforme decreto N° 5.642/2022, com a presença dos seguintes membros: Devair Galani, Valdemir Aparecido Lopes, Marisete Maria Madureira Carlisbino, Eduardo Manzotti, Paulo Rogerio de Oliveira, Alysson Rodolfo Ozako e como convidados: Izabela Francini Alves de Lima, Vinicius Fatobeni Salvaterra e Moacir Olivatti. Reuniu-se para tratar da seguinte; **Pauta 1) Avaliação que unifica a Avenida Capelinha trecho / Área Institucional PM-3 / Desafetação Rua Antonio Joaquim Mesquita trecho 01 / Desafetação da Rua Ver. Haroldo Alberton trecho 01 / lote nº 100-A-1 Área Institucional, totalizando Área de 7.955,65 metros quadrados.** O Sr. Vinicius Fatobeni Salvaterra diretor de planejamento presidiu a presente reunião dando inicio aos trabalhos e boas vindas a todos os presentes, verificou que havia quorum necessário para instalação da reunião e passou a palavra para o Sr. Vinicius Fatobeni Salvaterra, que apresentou aos membros da comissão o terreno a ser reavaliado. **Pauta 1) Avaliação que unifica a Avenida Capelinha trecho / Área Institucional PM-3 / Desafetação Rua Antonio Joaquim Mesquita trecho 01 / Desafetação da Rua Ver. Haroldo Alberton trecho 01 / lote nº 100-A-1, Área Institucional, totalizando Área de 7.955,65 metros quadrados, advertindo que poderá ter mudança de retificação administrativa.** Após ampla discussão ficou aprovado por unanimidade pelos presentes o valor de R\$ 50,00 (cinquenta reais) o metro quadrado. Sem mais a tratar o Sr. Vinicius Fatobeni Salvaterra deu a reunião como encerrada. Esta ata foi lavrada por mim, Izabela Francini Alves de Lima, Agente de Desenvolvimento da Secretaria de Planejamento e Desenvolvimento, a qual segue assinada por mim e pelos membros da Comissão presentes a esta reunião.



Prefeitura Municipal de Nova Esperança - PR

Av. Rocha Pombo, 1453 - Fone/Fax (44) 3252-4545

CNPJ: 75.730.994/0001-09 | www.novaesperanca.pr.gov.br

Gestão 2021 - 2024

LISTA DE PRESEÇA REUNIÃO COMISSÃO AVALIAÇÃO DE BENS DE IMÓVEIS PRODENE

23/06/2023

	NOME	EMPRESA	TELEFONE	ASSINATURA
01	PAULO ROGÉRIO DE OLIVEIRA	ACINE	44-32520001	
02	Eduardo Mamfletti	Mamfletti Saneiros	3282-5290	
03	WILHEMIL SPARTECO, LOPES	CONDITOR	99969-5130	
04	Isabela J. A. de Lima	PMNE	99910-8299	
05	Maean Oliveira	P. M. N. E		
06	João Salami	J. Y. B. E	999235725	
07	Alisson h. Opbo	P M N E	998297679	
08	MARISLE MARIA MADUEIRA	FUMAGALI IMOVEIS	990476090	
09				
10				
11				